



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.432

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 083/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e ainda o disposto na Lei nº752/14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JOSÉ CORREIA SALGADO** para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Turismo e Meio Ambiente, símbolo ADI – 202, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Turismo e Meio Ambiente.

**Parágrafo Único** - A designação de que trata o art.1º será com ônus para a Administração pública desde o dia 05 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos desde o dia 05 de maio de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 097/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e ainda o disposto na Lei nº752/14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARILEI APARECIDA MARTINS DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, símbolo DAÍ-303, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos desde o dia 02/06/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 108 / 2025**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de Dotação para Adequação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1011 de 30/12/2024,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO discriminadas abaixo:

**10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

80.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 80.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de

Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.432

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

## 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
68.000,00

30.000,00

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

80.000,00

**Total Reduções ....: 80.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CORGUINHO/MS, 16 de Junho de 2025

MARCIO NOVAES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº.109/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Corguinho/MS pelo Falecimento do Senhor "RINALDO CÁCERES SILVEIRA".**

**MARCIO NOVAES PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o falecimento inesperado do Sr. **RINALDO CÁCERES SILVEIRA**, ocorrido neste sábado, dia 14 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **RINALDO CÁCERES SILVEIRA** era servidor efetivo desta municipalidade

desde 1º de março de 2002 e carinhosamente mais conhecido como "**DINZÃO**";

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, o Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, contribuiu para esta municipalidade como servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista desde o ano de 2002;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Corguinhense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho contribuiu para o desenvolvimento do município e tem familiares que trabalham nesta municipalidade;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias contados desde o dia 14 de junho de 2025 em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

**Art. 2º.** Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 110/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Corguinho/MS pelo Falecimento da Senhora "ANIZIA DE ARAUJO PEREIRA".**

**MARCIO NOVAES PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o falecimento inesperado da Sra. **ANÍZIA DE ARAUJO PEREIRA**, ocorrido neste sábado dia 14 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que o Sra. **ANÍZIA DE ARAUJO PEREIRA** residia em nossa Corguinho com sua



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.432

ATOS DO PODER EXECUTIVO

família e tem familiares no quadro de servidores do município;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã alegre e carismática, o Poder Público presta condolências a toda família;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias contados desde o dia 14 de junho de 2025 em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

**Art. 2º.** Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

**AVISO DE DISPENSA nº 043/2025**  
**(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.)**

A Prefeitura Municipal da Corguinho/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais permanentes (bebedouro, freezer, máquina de lavar, entre outros) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, (para obter propostas adicionais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/06/2025, até as 13:00 horas (protocolo presencial) ou às 23:59 horas (protocolo por e-mail). A proposta de Preços poderá ser enviada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Corguinho-MS,

através do E-mail: [corguinhocompras@gmail.com](mailto:corguinhocompras@gmail.com) até a data limite.

O Edital e Termo de Referência, estará disponível no Site Oficial do Município [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone **67 3250-1439**, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Corguinho/MS, 16 de junho de 2025.

**Alexandra Silva do Carmo**  
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA nº 042/2025**  
**(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.)**

A Prefeitura Municipal da Corguinho, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO-MS**, pretende realizar a **Contratação de profissional especializado em fonoaudiologia, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS**, (para obter propostas adicionais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/06/2025, até as 13:00 horas (protocolo presencial) ou às 23:59 horas (protocolo por e-mail).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Corguinho-MS, ou através do E-mail: [corguinhocompras@gmail.com](mailto:corguinhocompras@gmail.com) até a data limite.

O Edital e anexos, estará disponível no Site Oficial do município [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone **67 3250-1439**, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Corguinho/MS, 16 de junho de 2025.

**Alexandra Silva do Carmo**  
Agente de Contratação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439